



originária, o que faço com arrimo no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência às partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. JUIZ CONVOCADO EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807 Relator - Advs: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE) - José Edaviverton Alves de Sousa (OAB: 43575/CE)

Nº 0628307-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Francisco Hérik Vasconcelos Rocha - Nestas condições, resta caracterizada a perda a posteriori do objeto da irrisignação contida no Agravo de Instrumento, razão pela qual deixo de conhecê-lo por ausência de pressuposto necessário à sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal da parte agravante, decorrente da prolação de sentença nos autos da ação originária, o que faço com arrimo no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência às partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. JUIZ CONVOCADO EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807 Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0497813-23.2000.8.06.0000 (497813-23.2000.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza - Impetrante: Paulo Rodrigues de Lima - Impetrante: Jose Alves Martins - Impetrante: Jose Bezerra dos Santos Neto - Impetrante: Roberto Pereira de Menezes - Impetrado: Comandante da Polícia Militar do Estado do Ceará - EX POSITIS, forte nessas premissas legais, notifique-se o Comandante-Geral da PMCE e o Estado do Ceará para fins de cumprir a decisão judicial transitada em julgado, a qual concedeu ação mandamental no sentido de promover os impetrantes JOSÉ ALVES MARTINS, JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS NETO e ROBERTO PEREIRA DE MENEZES da graduação de Subtenentes ao posto de 2º Tenente da corporação castrense. Comunicações de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Elilda Parente Guimaraes Reboucas (OAB: 4077/CE) - Helder Lima de Lucena (OAB: 7195/CE) - Augustinho Lima Chaves (OAB: 3/CE) - Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0635361-21.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: João Guilherme Rodrigues de Souza - Agravado: Município de Fortaleza - Considero prejudicado o presente recurso, nos termos do art. 932, NCP. Cumpridas as formalidades legais, certifique-se a baixa e arquivo destes autos. Exp. Necessários. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Iane Rodrigues Sales - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 295

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

10 - **0072656-38.2016.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Maria do Amparo Araújo Souza. Advogado: Felipe Martins de Sousa (OAB: 22308/CE). Advogado: José Argenildo Pereira de Sousa Filho (OAB: 25041/CE). Advogado: José Argenildo Pereira de Sousa (OAB: 13547/CE). Advogada: Raissa Martins de Sousa (OAB: 29709/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

11 - **0170675-58.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Mary Vasconcelos Gadelha. Advogado: Antônio Nunes dos Santos (OAB: 4282/CE). Advogado: Dennis Rocha Passos Nunes dos Santos (OAB: 31957/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procurador: Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

12 - **0070228-83.2016.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Maria Lucilene Souza do Nascimento. Advogado: Diego Silva Parente (OAB: 24856/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

13 - **0632078-24.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. Procª. Jurídica: Liliane Sonsol Gondim (OAB: 11744/CE). Agravado: Tarciano Ricardo Augusto Sucupira. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

14 - **0632647-25.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Agravante: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar. Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Agravado: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

15 - **0191928-05.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Antonio Erimar Cesário Barbosa. Advogado: Renan Cavalcante Magalhães (OAB: 32749/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

16 - **0009024-16.2017.8.06.0163 - Apelação / Remessa Necessária** - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Remetente:



Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Benedito. Apelado: Marcos Antonio Ferreira. Advogado: André Gonçalves Rodrigues (OAB: 17423/CE). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

17 - **0015148-56.2017.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Marcio Gleyson da Costa Lima. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

18 - **0000299-43.2004.8.06.0050 - Apelação Cível** - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Tocantins Indústria e Comércio de Móveis Ltda.. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

19 - **0258109-80.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Apelada: Luciana Canito Austregésilo de Amorim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

20 - **0003862-84.2012.8.06.0108 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Município de Jaguaruana. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaruana. Apelado: Melquiades Rodrigues da Silva. Advogada: Giordanna Silva Braga (OAB: 24081/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

21 - **0000915-09.2019.8.06.0077 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: Zenilda Matias Alves. Advogado: Francisco Leônicio Cordeiro Neto (OAB: 31685/CE). Advogado: Leoncio Cordeiro Sociedade I. de Advocacia (OAB: 2006/CE). Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

22 - **0050332-19.2021.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Maria das Dores Leite Maranhão Ramos. Advogada: Rejânia Gomes de Sousa (OAB: 13290/CE). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

23 - **0051577-19.2020.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Gerson Alves de Sousa. Apelante: Francisco Gerdal Marques Sampaio. Apelante: Francisco Venilce Costa da Silva. Advogada: Samilly Araújo Ribeiro Matos (OAB: 29510/CE). Apelado: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

24 - **0200076-47.2022.8.06.0092 - Apelação Cível** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Apelante: Maria de Fátima Roque da Silva. Advogado: Janildo Soares Moreira Fernandes (OAB: 25197/CE). Apelado: Município de Independência. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Independência. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 24

Fortaleza, 13 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000114-64.2013.8.06.0187 - Apelação Cível - Tauá - Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Apelado: Antonia de Araujo Chaves - Portanto, em vista da incompetência absoluta desta Corte para processar e julgar o presente recurso, NÃO CONHEÇO desta apelação e determino a REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, a quem compete processar e julgar o apelo, nos termos do art. 109, § 4º da CF/88. Ciência às partes. Decorrido o prazo recursal, archive-se, com baixa no acervo desta relatoria. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora Relatora - Adv: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) - João Kennedy Carvalho Alexandrino (OAB: 12049/CE) - Italo Feitosa Gonçalves Alexandrino (OAB: 29760/CE)

Nº 0008117-93.2017.8.06.0178/50000 - Embargos de Declaração Cível - Uruburetama - Embargante: Município de Uruburetama - Embargado: Marcos Ferreira Castro - Isso posto, deixo de conhecer do presente recurso pois manifestamente inadmissível, e assim o faço com fulcro no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil/2015. Expediente necessário, com a respectiva baixa, após trânsito em julgado, e anotações devidas, devolvendo-se à origem, oportunamente. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Adv: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama - Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE) - Valdimiro Vieira da Silva (OAB: 24331/CE)

Nº 0011794-57.2014.8.06.0075/50001 - Embargos de Declaração Cível - Eusebio - Embargante: Helder de Souza Amaro - Embargado: Município de Eusébio - Ante o exposto, nos termos do art. 932, inciso III do CPC/15, não conheço do presente recurso. Escoado o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa no sistema. Expedientes necessários. Fortaleza, data e